



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 204/2022

Publicitação do Despacho N.º 52/PR/2022

JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, ao abrigo do artigo 56.º e nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 34.º, do artigo 35.º e do artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o seu Despacho N.º 52/PR/2022, que a seguir se transcreve:

“DESPACHO N.º 52/Pr/2022

Considerando que:

- i) O artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, me confere a faculdade de delegar ou subdelegar no dirigente da unidade orgânica materialmente competente as competências previstas nesse artigo;*
- ii) Os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo regulam o ato de delegação de poderes;*
- iii) Por força do disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, os titulares de cargos de direção exercem também as competências que neles forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei;*
- iv) Existe a necessidade de garantir a maior celeridade na organização e tramitação dos processos, bem como no funcionamento desburocratizado dos Serviços,*

Delego no Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, Dr. Paulo Jorge da Luz Viegas Pires, nomeado em regime de substituição, e no que se refere à área da Cultura, as seguintes competências relacionadas com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos respetivos serviços:

- Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente definidas;*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- *Autorizar o estatuto do trabalhador-estudante;*
- *Autorizar a participação em ações de formação;*

Autorizar deslocações em serviço dentro do país;

- *Ordenar, mediante verificação das condições legalmente estabelecidas, o processamento de ajudas de custo, bem como despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha;*
- *Autorizar a prestação de trabalho suplementar, dentro dos limites legalmente previstos;*
- *Homologar a avaliação do desempenho dos trabalhadores afetos às unidades orgânicas que superintendem e nos casos em que não tenham sido os notadores.*

Para os devidos e legais efeitos, esclarece-se que a presente delegação de competências para autorizar a prestação de trabalho suplementar abrange não apenas o trabalho suplementar previsto no n.º 2 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, como também o trabalho suplementar regulado no n.º 3 do mesmo normativo legal, desde que tal não implique uma remuneração, a esse título, superior a 60% da remuneração base do trabalhador e desde que a manutenção ao serviço para além do horário de trabalho seja fundamentadamente reconhecida como indispensável ou caso ocorram circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, devidamente justificadas.

Delego, ainda, no Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, Dr. Paulo Jorge da Luz Viegas Pires, competências para:

- *A prática de atos de gestão das Salas da Casa Municipal da Cultura;*
- *Autorizar a devolução do preço dos bilhetes relativos a espetáculos do Convento de São Francisco não realizados na data agendada, com a possibilidade de subdelegação.*

Designo, também, o Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, Dr. Paulo Jorge da Luz Viegas Pires, como responsável pela programação cultural e artística do Convento de São Francisco.

Nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação.

O presente despacho produz efeitos a 6 de outubro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cumpra-se o disposto no n.º 2 do artigo 47.º, conjugado com o artigo 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Ao DAG. Registe-se, divulgue-se pelos serviços e publique-se nos termos legais.”

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra, 10 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Prof. Doutor José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva